

1. DO OBJETO

(Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1. Aquisição materiais de reforma, construção e recomposição de valas para esta Autarquia, nos termos do quadro a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	10900170	Selador acrílico: para paredes internas e externas e reboco – acabamento branco – Fabricado de acordo com as especificações da NBR 11702. 1ª linha comprovado por certificado emitido pelo fabricante. Rendimento mínimo de 100 m ² por demão. Lata com no mínimo 18 litros.	UN	20	R\$106,59	R\$2.131,80
2	2000204715	Tinta acrílica premium: para paredes internas e externas, acabamento fosco, sem cheiro, fabricada de acordo com as especificações d NBR 11702, 15079/11 e 14942/03. 1ª linha comprovado por certificado emitido pelo fabricante. Rendimento mínimo de 100 m ² por demão. Lata com no mínimo 18 litros. Cor a definir.	UN	20	R\$296,81	R\$5.936,20
3	10900173	Tinta esmalte acetinado: para	UN	20	R\$159,05	R\$3.181,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

		ambientes internos e externos, acabamento acetinado, sem cheiro, fabricada de acordo com as especificações da NBR 11702. 1ª linha comprovada por certificado emitido pelo fabricante. Rendimento mínimo de 30 m ² por demão. Lata com no mínimo 3,6 litros. Cor a definir.				
4	10906728	Porta de aço. Abertura de giro; tipo veneziana; material: aço; Pré-tratamento nanocerâmico; cataforese; porta montada, tonalidade cinza; 1 folha; garantia 5 anos; batente 12 cm; dimensões aproximadas: 2,17 m x 0,87 m x 12 cm. Lado de abertura direito ou esquerdo – a ser confirmado na solicitação de fornecimento. Padrão de qualidade mínimo Sasazaki ou similar.	UN	10	R\$236,46	R\$2.364,60
5	10906729	Porta de aço. Abertura de giro; tipo veneziana; material aço; pré-tratamento nanocerâmico; proteção cataforese; porta	UN	10	R\$421,10	R\$4.211,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

		montada; tonalidade cinza; 1 (uma) folha; garantia de 5 anos; batente 12 cm; dimensões aproximadas 2,17 m x 0,77 m x 12 cm. Lado de abertura direito ou esquerdo (será informado no pedido). Padrão de qualidade mínimo Sasazaki ou similar.					
6	10906731	Janela de correr veneziana de aço. Abertura de correr; tipo veneziana; material aço; pré-tratamento nanocerâmico; proteção cataforese; janela montada; tonalidade cinza; 6 (seis) folhas; garantia 5 anos; batente 12 cm; dimensões aproximadas 1,00 m x 1,5 m x 12 cm. Padrão de qualidade mínimo Sasazaki ou similar.	UN	10	R\$531,12	R\$5.311,20	
7	10906732	Tela de sombreamento com índice de proteção 50%. Indicada para cobertura de plantas ornamentais, ranários, sombreamento complementar no interior de estufas, fechamento lateral	UN	10	R\$696,97	R\$6.969,70	

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

		para viveiros de plantas, hidroponia de hortaliças, entre outros. Fio de polietileno, preto, com tratamento contra raios UV. Protege contra sol, vento, granizo, predadores, ameniza a geada, entre outros. Rolo com as seguintes dimensões: largura 4 m x comprimento 50 m.				
8	10900150	Telha ondulada de fibrocimento, cinza, com as seguintes dimensões aproximadas 1,83 m x 1,10 m x 5 mm	UN	200	R\$67,42	R\$13.484,00
9	10900121	Argamassa AC1 - ensacada 20 quilos	UN	200	R\$17,82	R\$3.564,00
10	10900136	Cal hidratada ensacada 20 quilos	UN	200	R\$17,58	R\$3.516,00
11	10900152	Telha ondulada de fibrocimento, cinza, com as seguintes dimensões aproximadas: 2,44 m x 50 cm x 4 mm	UN	150	R\$21,69	R\$3.253,50
12	10906745	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grès ou semi-grès aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² até 1,80 m (altura das paredes), com dimensões sugestivas aproximadas 30 cm x 50 cm, cor branco,	M ²	300	R\$45,66	R\$13.698,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

		Padrão mínimo de qualidade: Rocha Forte ou similar.				
13	10900124	Registro esfera PVC 40 mm fecho rápido	UN	10	R\$33,05	R\$330,50
14	10900146	Válvula de esfera metálica fecho rápido 1 ½"	UN	05	R\$80,41	R\$402,05
15	10801051	Chuveiro elétrico 220V/6800W. Comando eletrônico: permite a escolha gradual da temperatura. Haste de comando com 30 cm: troca de temperatura ao alcance das mãos (uso opcional); dispositivo para regulagem da inclinação. Função turbo opcional: botão liga e desliga. Resistência de troca rápida: tipo refil de fácil acesso. Padrão mínimo indicativo de qualidade: Top Jet Turbo Eletrônica, Lorenzetti ou similar.	UN	05	R\$120,72	R\$603,60
16	11500252	Pincel com cabo de madeira 1"	UN	10	R\$5,07	R\$50,70
17	11500253	Rolo para pintura, largura 100 mm, espuma de poliéster, fixado a suporte de metal e cabo de plástico.	UN	10	R\$8,24	R\$82,40
18	11500254	Rolo para pintura. Largura 230 mm, lã natural, fixado a	UN	10	R\$32,03	R\$320,30

		suporte de metal e cabo plástico				
19	10900736	Torneira para lavatório 1/2, inox, de mesa, bica alta, comando 1/4 de volta, arejador embutido, comprimento mínimo de 15 cm, altura mínima de 20 cm.	UN	10	R\$54,07	R\$540,70
20	10906737	Bandeja para pintura plástica, 290 mm x 390 mm.	UN	08	R\$5,56	R\$44,48
21	10906739	Caixa acoplada completa para vaso sanitário.	UN	10	R\$255,93	R\$2.559,30
22	10906740	Torneira metálica de 1/2 para jardim, com manopla em cruzeta, com ponta para instalação de mangueira.	UN	10	R\$35,44	R\$354,40
23	400807273	Thinner 5L	GL	30	R\$92,91	R\$2.787,30
24	11500152	Cimento de pega ultrarrápida para tamponamento de jorros de água. Pó fino e sem grumos, cor cinza escuro/marrom, densidade 3,2 g/cm ³ , tempo de pega 20 a 50 segundos. Embalagem com 15 kg. Padrão indicativo de qualidade mínimo: Viapol.	UN	10	R\$412,01	R\$4.120,10
25	11500153	Gesso em pó. Secagem rápida, embalagem de 1 quilo, cor branca, norma técnica	UN	50	R\$8,73	R\$436,50

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

		ABNT 13207, garantia de 24 meses.				
26	10900153	Barra de ferro CA 50 – 10 mm – barra de 12 metros.	BR	200	R\$57,89	R\$11.578,00
27	10900154	Barra de ferro CA 50 – 12,5 mm – barra de 12 metros.	BR	200	R\$86,99	R\$17.398,00
28	10900155	Barra de ferro CA 50 – 8 mm – barra de 12 metros.	BR	200	R\$48,05	R\$9.610,00
29	10900156	Barra de ferro CA 50 – 6,3 mm – barra de 12 metros.	BR	200	R\$32,08	R\$6.416,00
30	10900058	Barra de ferro CA 60 – 5 mm – barra de 12 metros.	BR	200	R\$19,50	R\$3.900,00
31	10900158	Barra de ferro CA 60 – 4,2 mm – barra de 12 metros.	BR	200	R\$15,55	R\$3.110,00
32	10900073	Arame recozido 18	KG	120	R\$14,16	R\$1.699,20
33	10900033	Tijolo comum requeimado	UN	5.000	R\$1,20	R\$6.000,00
34	10900165	Tijolo cerâmico para vedação - atendendo nbr 15.270-1. Com 12 (doze) furos e dimensão 14 x 19 x 29 cm.	UN	5.000	R\$2,13	R\$10.650,00
35	10900166	Areia grossa lavada, livre de impurezas	TN	300	R\$105,91	R\$31.773,00
36	11500303	Torneira de boia 2" – Informações técnicas: alta vazão, pressão máxima de funcionamento (metros de coluna de água): 150. Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de	UN	20	R\$262,22	R\$5.244,40

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

		engenharia e elastômeros.				
37	11500304	Torneira de boia 1, $\frac{1}{2}$ " – Informações técnicas: alta vazão. Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plástico de engenharia e elastômeros.	UN	20	R\$60,06	R\$1.201,20
38	10906757	Bloco de concreto com fundo – dimensão aproximada 09 x 19 x 39 cm	UN	5.000	R\$3,39	R\$16.950,00
39	10906758	Bloco de concreto com fundo – dimensão aproximada 14 x 19 x 39 cm	UN	5.000	R\$3,25	R\$16.250,00
40	10906759	Bloco de concreto com fundo – dimensão aproximada 19 x 19 x 39 cm	UN	5.000	R\$4,49	R\$22.450,00
41	10906761	Bloco de concreto vazado – dimensão aproximada 14 x 19 x 39 cm	UN	5.000	R\$4,44	R\$22.200,00
42	10906762	Bloco de concreto vazado – dimensão aproximada 19 x 19 x 39 cm	UN	5.000	R\$4,65	R\$23.250,00
43	900401436	Bloco de concreto canaleta com fundos – dimensão aproximada 14 x 19 x 39 cm	UN	5.000	R\$4,39	R\$21.950,00
44	10906765	Bloco de concreto canaleta com fundo – dimensão aproximada 19 x 19 x 39 cm	UN	5.000	R\$5,40	R\$27.000,00

45	403472201	Argamassa AC2. Embalagem com 20 quilos.	SC	200	R\$32,36	R\$6.472,00
46	2000203171	Argamassa AC3. Embalagem com 20 quilos.	UN	200	R\$35,28	R\$7.056,00
47	2000203172	Zarcão primer – tinta preparadora de fundos, propriedades anticorrosivas, cor verde. Galão 3,6 Litros.	UN	20	R\$108,92	R\$2.178,40
48	2000203177	Tela soldada malha pop reforçada, em aço 4,2 mm, 15 x 15 cm / 2 m x 3 m	UN	300	R\$77,39	R\$23.217,00
49	10906736	Lona plástica, cor: de um lado, preta e do outro lado, branca, com 4 m de largura.	M	400	R\$15,26	R\$6.104,00
50	10906734-1	Bica corrida ou brita corrida (rejeito). Conjunto de pedra britada. Pedrisco e pó-de-pedra, sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. Composta por calcário, devendo sempre possuir granulometria contínua, o que significa um equilíbrio na sua composição, entre graúdos e miúdos. A ser utilizada para aplicação em camadas de sub-base e base de pavimentos	TN	975	R\$88,06	R\$85.858,50

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

		flexíveis e pavimentos rígidos. Este tipo de material apresenta um alto suporte de resistência, que o torna ideal e apropriado para camadas intermediárias e/ou de rolamento para os diversos tipos de pavimentação. Material deverá ser aprovado pelo setor técnico no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
51	10900163	Pedra calcária marroada.	TN	300	R\$144,05	R\$43.215,00	
52	2000203173-1	Moinha calcária – granulometria de 0 a 6 mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	1.500	R\$75,67	R\$113.505,00	
53	10900162	Calcário britado P1 – brita 1 – livre de impurezas.	TN	500	R\$112,70	R\$56.350,00	
54	10906734-2	Bica corrida ou brita corrida (rejeito). Conjunto de pedra britada. Pedrisco e pó-de-pedra, sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. Composta por calcário, devendo sempre possuir granulometria contínua, o que significa um equilíbrio na sua composição, entre	TN	325	R\$98,08	R\$31.876,00	

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

		graúdos e miúdos. A ser utilizada para aplicação em camadas de sub-base e base de pavimentos flexíveis e pavimentos rígidos. Este tipo de material apresenta um alto suporte de resistência, que o torna ideal e apropriado para camadas intermediárias e/ou de rolamento para os diversos tipos de pavimentação. Material deverá ser aprovado pelo setor técnico no momento da entrega. (COTA RESERVADA ME/EPP)				
55	2000203173-2	Moinha calcária – granulometria de 0 a 6 mm. (COTA RESERVADA ME/EPP)	TN	500	R\$75,67	R\$37.835,00
56	10600005	Lixa d'água 150 – dimensão 225 x 275mm. Padrão mínimo indicativo de qualidade: 3M ou similar.	UN	1.000	R\$1,90	R\$1.900,00
TOTAL DO VALOR ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO						R\$754.450,03

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no Decreto 10.818/2021.
- 1.2. Os **bens** listados nesse ETP são considerados **comuns**, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, “**bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

1.3. A vigência da ata deste registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração, conforme prevê o Artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A contratação proposta fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das ações de manutenção, reforma, ampliação e recomposição de áreas afetadas pelas intervenções realizadas no âmbito das atividades do SAAE Formiga. As operações de abastecimento de água, coleta de esgoto, manutenção de redes subterrâneas e atendimento a emergências demandam insumos adequados para execução de serviços estruturais, reparos, adequações e recomposição de pavimentos, calçadas e superfícies diversas.

2.2. O funcionamento ininterrupto dos sistemas de saneamento depende diretamente da disponibilidade de materiais apropriados para reparar danos, substituir componentes deteriorados e recompor o solo e a infraestrutura após escavações e intervenções. A falta desses insumos comprometeria a integridade das redes, ampliaria riscos de acidentes, prejudicaria a mobilidade urbana, aumentaria o tempo de resposta às ocorrências e poderia gerar impactos à saúde pública e ao meio ambiente.

2.3. Além disso, a execução de obras de manutenção e melhoria contínua das instalações internas da autarquia — como unidades operacionais, reservatórios, setores administrativos, áreas de apoio e edificações técnicas — exige materiais que assegurem a durabilidade, a segurança e a funcionalidade dos ambientes, preservando o patrimônio público e garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores.

2.4. A contratação mostra-se necessária também para atender às obrigações legais e técnicas relativas à recomposição de valas e superfícies após serviços executados em vias públicas, conforme normas municipais, padrões de infraestrutura e regras de segurança viária. A pronta restauração das condições originais dos locais intervenientes é essencial para prevenir riscos, reduzir transtornos à população e assegurar o cumprimento das responsabilidades institucionais do SAAE Formiga.

2.5. Por fim, a aquisição planejada e regular desses materiais permite maior previsibilidade operacional, redução de custos decorrentes de compras emergenciais, continuidade das atividades essenciais e atendimento eficiente às demandas dos usuários, constituindo-se como medida indispensável ao bom funcionamento dos serviços públicos de saneamento prestados no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(Art. 6º, XXIII, alínea “c” e art. 40, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta consiste na disponibilização contínua de materiais necessários para a execução de serviços de reforma, manutenção, construção e

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

recomposição de valas vinculados às atividades do SAAE Formiga. Esses insumos são essenciais para garantir a preservação da infraestrutura existente, a execução de obras internas e externas, a recomposição adequada dos locais afetados por intervenções e a manutenção plena das condições operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3.1.1. Planejamento e Especificação: A solução inicia-se com a definição criteriosa das necessidades da autarquia, baseada nas demandas recorrentes do Setor Operacional. São estabelecidas especificações técnicas que asseguram compatibilidade, durabilidade e desempenho dos materiais utilizados, sempre considerando normas técnicas aplicáveis e requisitos de segurança.

3.1.2. Aquisição e Logística de Suprimentos: O fornecimento dos materiais ocorrerá por meio de processo licitatório com adjudicação por item, garantindo competitividade e capacidade de atendimento por parte de diferentes fornecedores. A aquisição planejada permite a reposição permanente dos estoques, evitando interrupções nas atividades operacionais e reduzindo os custos decorrentes de compras emergenciais.

3.1.3. Utilização em Campo e nas Instalações Internas: Os materiais adquiridos serão aplicados nas seguintes frentes principais:

a) Reforma e manutenção de unidades operacionais e administrativas, garantindo integridade estrutural, adequação física e segurança dos ambientes de trabalho.

b) Execução de serviços em redes de água e esgoto, como substituições de trechos, reparos, extensão de redes, regularização de superfícies e correção de danos ocasionados por escavações.

c) Recomposição de valas e pavimentos, restaurando vias, calçadas e áreas naturais após intervenções subterrâneas.

d) Atendimentos emergenciais, que exigem resposta imediata e disponibilidade de materiais para evitar prejuízos maiores à infraestrutura e à população.

A solução contempla o uso eficiente dos materiais, seguindo orientações técnicas e diretrizes internas, garantindo a adequada aplicação e a conformidade com padrões de segurança, mobilidade urbana, meio ambiente e infraestrutura.

3.1.4. Manutenção e Controle de Qualidade: Ao longo do ciclo de vida, os materiais são utilizados com acompanhamento das equipes de fiscalização, garantindo:

- a) conformidade com as especificações contratadas;
- b) desempenho adequado e durabilidade;
- c) redução de retrabalhos;
- d) preservação do patrimônio público.

O controle rigoroso de estoque, entrada, saída e rastreabilidade assegura a gestão eficiente dos recursos materiais.

3.1.5. Descarte, Sustentabilidade e Impactos Ambientais: A solução inclui a correta destinação dos resíduos de obra, embalagens e materiais removidos, observando boas práticas ambientais e normas aplicáveis. A recomposição adequada das áreas intervenientes, prevista na solução, reduz impactos como erosão, assoreamento, riscos à drenagem urbana e danos à mobilidade.

3.1.6. Resultado Final e Valor Entregue: O ciclo de vida completo da solução contribui diretamente para:

- a) continuidade e eficiência dos serviços essenciais de saneamento;
- b) manutenção da infraestrutura pública urbana;
- c) melhoria das condições operacionais do SAAE;

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

- d) atendimento célere à população;
- e) redução de riscos, retrabalhos e custos futuros;
- f) conservação das instalações internas e externas da autarquia.

Assim, a solução adotada apresenta-se técnica, econômica e operacionalmente adequada, garantindo que todos os materiais necessários estejam disponíveis para manter o pleno desempenho das atividades do SAAE Formiga.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1. Emitir Autorização de Fornecimento;
- 4.2. Atestar a entrega dos produtos contratados no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos;
- 4.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- 4.4. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 4.5. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 4.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

- 5.1. Entregar os produtos em conformidade com a descrição técnica com igual ou superior qualidade;
- 5.2. O faturamento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos produtos, local da entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;
- 5.3. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços;
 - c) Observar, atender, respeitar, cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) **Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: saaetesouraria@hotmail.com**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

5.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo-os em até 48 (quarenta e oito) horas, e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

5.5. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

5.6. O SAAE Formiga reserva-se o direito de não aceitar nenhum produto em desacordo com o previsto em respectivo edital, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas.

5.7. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos.

5.8. Os bens a serem fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação.

5.9. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar características: de qualidade, resistência e durabilidade do(s) produto(s) a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

(Arts. 6º, XXIII, “e” 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Uma vez notificada, a empresa licitante, vencedora do Certame, realizará o faturamento dos produtos requisitados, fazendo **a entrega no prazo de até 30 (trinta dias corridos)**.

6.2. Os produtos faturados deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado desta Autarquia (ou no Leito de Secagem), à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, Formiga – MG – CEP: 35.570-660, mediante a conferência realizada pelo fiscal, entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), no horário entre 07 e 11 horas, ou entre 12 e 15 horas.

6.3. Todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos faturados são de responsabilidade da contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(Art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega dos produtos ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3. Entregues os produtos e a Nota Fiscal eletrônica, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) descrição do produto;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. O(s) fiscal(is) e/ou o Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado(a) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Além disso, a nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.

7.8. Havendo a efetiva e correta entrega dos produtos conforme este Termo de Referência, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária descrito no contrato.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. O pagamento só poderá ser efetuado através de documento fiscal.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. GESTÃO DO CONTRATO

(Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, incluindo e-mail ou Whatsapp.
- 8.4. A Autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Autarquia poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais.
- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) no item 11 deste Termo de Referência, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.7. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do faturamento dos produtos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para a mesma. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.7.2. O fiscal informará à gestão do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato à gestão do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.7.4. O fiscal comunicará à gestão do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 8.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao setor requisitante para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 8.9. A gestão do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.9.1. A gestão do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.9.2. A gestão do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9.3. A gestão do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.9.4. A gestão do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.10. A gestão do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.11. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, as atividades de gestão da ARP deste processo licitatório ficarão sob a responsabilidade do servidor: **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, seguindo a IN 02/2025 do SAAE Formiga.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021.

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, no sistema de registro de preços, com adoção do critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Os requisitos exigidos para as habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estão descritos de forma pormenorizada no respectivo edital deste processo licitatório. Não há exigência de habilitação técnica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para atender a demanda:

a) 17.512.0008.6013.3.3.90.30 – F/52 – Manutenção do Setor de Água – Material de consumo.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

b) 26.782.0006.60.0.3.3.90.30 – F/84 – Manutenção de ruas e avenidas – Material de consumo.

11. FISCALIZAÇÃO

Art. 117 da Lei 14.133/2021 e IN 02/2025 do SAAE Formiga

11.1. Todas as atividades relacionadas à fiscalização da respectiva ARP deste processo licitatório deverão seguir a legislação referida em epígrafe.

11.1.1. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, as atividades de fiscalização da ARP deste processo licitatório ficarão sob a responsabilidade do servidor, **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**.

Formiga (MG), 25 de Novembro de 2025.

Elaborado por: Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Administrativo – Equipe de Apoio

Autorizado por: José Omero da Costa
Diretor de Obras, Produção e Operações